

LEI MUNICIPAL Nº 2.759, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE
À SILICOSE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Silicose, dedicado àqueles que contraíram tal enfermidade trabalhando nas minas localizadas no município de Nova Lima, a ser comemorado anualmente em 01 de maio.

Parágrafo único – O Dia Municipal de Combate à Silicose será incluído no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, deverá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre a silicose e a história dos silicóticos em nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

11111 15/01/2020 005274 Câmara Municipal de Nova Lima